



LEI Nº 1.731/2024, de 15 de maio de 2024

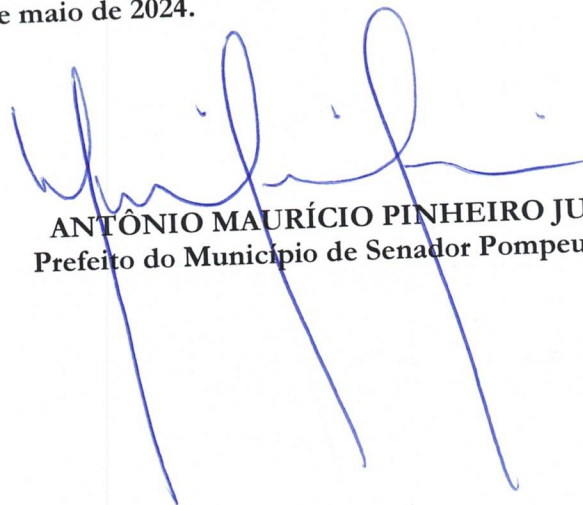
Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E EXCEPCIONAIS MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO**, inscrita sob o CNPJ: 55.007.020/0001-53, instituição filantrópica sem fins econômicos, com endereço na rua: João Batista de Oliveira nº128, centro, Senador Pompeu/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 15 de maio de 2024.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.731/2024, de 15 de maio de 2024**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 15 de maio de 2024.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 15 DE maio DE 2024.



PREFEITO MUNICIPAL


Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E EXCEPCIONAIS MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO**, inscrita sob o CNPJ: 55.007.020/0001-53, instituição filantrópica sem fins econômicos, com endereço na rua: João Batista de Oliveira nº128, centro, Senador Pompeu/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 14 de maio de 2024.


Antônio Carmo de Souza

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 15 DE maio DE 2024.



PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI 07/2024, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, **aprovou** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte proposta de emenda:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Onde se ler:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E EXCEPCIONAIS MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO**, inscrita sob o CNPJ: 55.007.020/0001-53, com endereço na rua: João Batista de Oliveira nº128, centro, Senador Pompeu/CE.

Leia-se:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E EXCEPCIONAIS MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO**, inscrita sob o CNPJ: 55.007.020/0001-53, instituição filantrópica sem fins econômicos, com endereço na rua: João Batista de Oliveira nº128, centro, Senador Pompeu/CE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em 14 de maio de 2024.


Antônio André Carmo de Souza

Presidente da Câmara Municipal